

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00100.000374/2023-00

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A EMPRESA APC TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI, Autarquia vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 04.039.532/0001-93, neste ato representado pela Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituta, Sra. **JAQUELINE DE SOUZA CARDOSO ALECRIM**, designada por meio da [Portaria nº 37, de 23 de julho de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 30 de julho de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Anexo I do [Decreto nº 12.103, de 8 de julho de 2024](#), publicado no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2024, alterado pelo [Decreto nº 12.968, de 12 de maio de 2026](#), publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2026, portadora da matrícula funcional nº 175****, vem apostilar o Contrato nº 10/2023 (SEI nº 0648339), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **EMPRESA APC TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.241.567/0001-76 sediado na SHN Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A Bloco A, Entrada A Salas 518 a 520, ED. Le Quartier Hotel e Bureal, Asa Norte, em Brasília-DF, CEP: 70.701-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o teor dos relatórios COLIC/ fiscalização administrativa (SEI nº 0781997), confirmado pelo despacho SECON (SEI nº 0783830), que analisou o pleito de reajuste do CONTRATO ORIGINAL, baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, no percentual de 4,4247% e outubro de 2024 a setembro de 2025, no percentual de 5,1724%, faz-se necessário o seu apostilamento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato e em conformidade com o art. 92, § 3º, e o art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para os seguintes períodos anuais:

- a) **Percentual de 4,4247%**, correspondente à variação do IPCA apurada no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, a ser aplicado de **25/10/2024 a 24/10/2025**;
- b) **Percentual de 5,1724%**, correspondente à variação do IPCA apurada no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, a ser aplicado de **25/10/2025 a 24/10/2026**.

1.2. O valor total do contrato, após a aplicação dos reajustes, passará a ser de **R\$ 883.290,32** (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrado nas Planilhas de Reajuste (SEI nº 0781431; 0781432).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusula sétima do Contrato 10/2023.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor total para 12 meses do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de **R\$ 883.290,32 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos)** a partir de 25 de outubro de 2025, inclusive todos os custos e despesas contratuais.

3.2. A Contratada faz jus ao recebimento de valores retroativos, assim discriminados:

- a) **R\$ 231,63** (duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), referentes ao primeiro reajuste, incidente sobre os pagamentos realizados no período de 25/10/2024 a 24/10/2025;
- b) **R\$ 9.653,44** (nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referentes ao segundo reajuste, incidente sobre os pagamentos realizados no período de 25/10/2025 a 24/10/2026.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 0781431; 0781432).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Unidade Gestora/Gestão:** 243001/24208 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI.
- **Fonte de Recursos:** 1000000000 (Fonte Tesouro).
- **Programa de Trabalho – PT:** 04.125.2301.217Z.0001 – Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital.
- **Programa de Trabalho Resumido - PTRES:** 249288
- **Plano Orçamentário:** 2000 - Despesas Administrativas
- **Elementos de Despesa:** 339039 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 339030 - Material de Consumo.
- **Notas de empenhos:** 2026NE000068 e 2026NE000069 (SEI nº 0791842 e 0791844)

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **25 de outubro de 2024**.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

JAQUELINE DE SOUZA CARDOSO ALECRIM
Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Souza Cardoso Alecrim, Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituta**, em 17/08/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0808770** e o código CRC **CC5C6C88**.